

HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM

Estudo Técnico Preliminar 181/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63148.001241/2026-69

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades administrativas e operacionais da unidade, mediante a aquisição de materiais de papelaria, fita de sinalização, cofre e motor elétrico, itens indispensáveis para o adequado funcionamento das atividades institucionais.

Os materiais de papelaria são necessários para atender às rotinas administrativas, organização documental, elaboração de expedientes e demais atividades de apoio desenvolvidas pelos setores da Administração. A ausência desses materiais compromete a continuidade dos serviços internos e o desempenho das atividades administrativas essenciais.

A aquisição de fita de sinalização visa atender às demandas de isolamento, identificação e organização de áreas, contribuindo para a segurança dos ambientes e para a adequada sinalização de locais que necessitem de controle de acesso ou orientação temporária.

O cofre será utilizado para armazenamento seguro de documentos, valores e materiais sensíveis, garantindo maior proteção patrimonial e segurança das informações e bens sob responsabilidade da Administração.

Já o motor elétrico destina-se à manutenção e continuidade de atividades operacionais que dependem do funcionamento adequado de equipamentos motorizados, sendo sua aquisição necessária para evitar paralisações, prejuízos operacionais e comprometimento da prestação dos serviços.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais, garantir condições adequadas de trabalho, segurança patrimonial e eficiência na execução das atribuições institucionais, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - SEGURANÇA ORGÂNICA	VINICIUS MARINHO BLOISE LIMA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, desempenho, fornecimento e conformidade, de modo a garantir o atendimento adequado das necessidades da Administração Pública.

Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Os materiais de papelaria deverão possuir qualidade compatível com uso administrativo contínuo, observando padrões usuais de mercado, acondicionamento adequado e ausência de defeitos de fabricação.

A fita de sinalização deverá apresentar resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade, permitindo adequada visualização e utilização segura nos ambientes em que será aplicada.

O cofre deverá atender às especificações de capacidade, dimensões, sistema de fechamento e segurança definidas pela Administração, devendo ser entregue acompanhado de manual, acessórios e garantia do fabricante, quando aplicável.

O motor elétrico deverá possuir compatibilidade com as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à potência, tensão, frequência, rendimento e demais características necessárias ao correto funcionamento do equipamento ao qual se destina, observadas as normas técnicas aplicáveis.

A contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo estabelecido no Termo de Referência, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e integridade dos produtos até o recebimento definitivo pela Administração.

Os produtos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, comprometendo-se a contratada a substituir, sem ônus adicional, os itens que apresentarem irregularidades, avarias ou desconformidades.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5. Levantamento de Mercado

A escolha da modalidade da contratação por Dispensa Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços deve-se:

- a) pelas características do bem, há necessidade de contratações frequentes;
- b) for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais e equipamentos necessários ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Departamento de Segurança Orgânica, por meio de dispensa eletrônica, visando assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelo setor.

A contratação compreenderá o fornecimento de bens comuns, com entrega integral, observadas as especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A solução proposta busca garantir o adequado suporte às atividades institucionais, contribuindo para a manutenção das rotinas administrativas, segurança patrimonial, organização dos ambientes e continuidade operacional das atividades desempenhadas pelo Departamento de Segurança Orgânica.

Os itens deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, com garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável, e em conformidade com as exigências técnicas e normativas pertinentes.

A adoção da dispensa eletrônica mostra-se adequada em razão da natureza comum dos objetos pretendidos, da ampla disponibilidade no mercado fornecedor e da necessidade de atendimento célere e eficiente da demanda administrativa, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, vantajosidade e interesse público, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base nas necessidades operacionais e administrativas do Departamento de Segurança Orgânica, considerando o consumo previsto, a demanda rotineira do setor, a manutenção da continuidade das atividades institucionais e a necessidade de reposição de materiais e equipamentos.

A estimativa levou em consideração o histórico de consumo, o levantamento realizado junto aos setores demandantes e a previsão de utilização dos itens durante o período de atendimento da contratação, buscando compatibilizar a necessidade administrativa com os princípios da economicidade e do planejamento das aquisições públicas.

As quantidades previstas mostram-se suficientes para atender às demandas do Departamento de Segurança Orgânica, evitando tanto o desabastecimento quanto aquisições excessivas que possam resultar em estoque desnecessário ou desperdício de recursos públicos.

Os quantitativos detalhados dos itens constarão no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo de contratação

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.087,49

31.087,49

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

I) Código PAR:

II) Data da aprovação de inclusão do objeto no PAR:

Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme detalhamento a seguir:

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O planejamento para abertura do atual processo tem por finalidade propiciar as condições necessárias para a prestação dos serviços de Segurança Orgânica do HNMD. Trata-se da aquisição de material de Segurança para o Departamento de Segurança Orgânica, a fim de prestar atendimento a tripulação e a todos os usuários do Hospital Naval Marcílio Dias. Para isso, a “seleção” pela proposta mais vantajosa, dar-se-à com a competitividade entre os interessados que atendam aos requisitos e especificações necessárias e assim, proporcionar desenvolvimento econômico e social para região pela possibilidade

13. Providências a serem Adotadas

Para atendimento da necessidade identificada, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) Levantamento das necessidades dos materiais solicit, com definição dos quantitativos e especificações técnicas dos materiais;
- b) Previsão de que os itens a serem adquiridos possuem caráter personalizado, devendo a contratada solicitar e submeter à aprovação do Hospital Naval de Marcílio Dias os layouts de cada placa ou item antes do início da produção;
- c) Verificação da disponibilidade orçamentária e enquadramento da contratação no Programa de Aplicação de Recursos (PAR);
- d) Adoção da contratação direta por dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- e) Acompanhamento técnico da execução, a fim de garantir a conformidade dos materiais com as especificações aprovadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação observará em todas as fases as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, com isso, não há previsão de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

A solução proposta atende às necessidades do Departamento de Segurança Orgânica, trata-se de bens comuns disponíveis no mercado e pode ser adequadamente adquirida por meio de dispensa eletrônica, com observância dos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade.

Os quantitativos e especificações definidos são compatíveis com a demanda identificada, e a contratação contribui para a continuidade das atividades do setor.

Dessa forma, declara-se viável a contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo de aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VINICIUS MARINHO BLOISE LIMA

Agente de contratação